

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

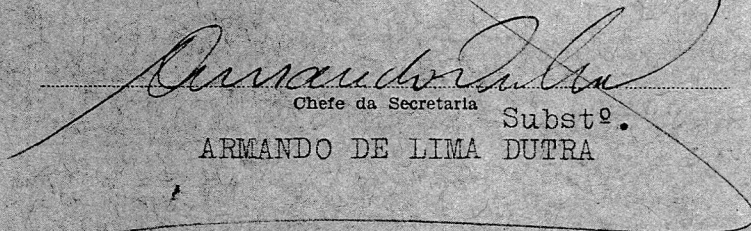
PROC. N.º 774/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos seis (06) dias do mes de dezembro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por  
DILSON SCAPIN (menor) contra  
CATEB S/A.-MONTAGENS ELÉTRICAS

  
Chefe da Secretaria Substº.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo contrato de trabalho., Fér. prop., FGTS.  
Sub-total: Cr\$ 3.936,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 774/78  
Em 06/12/78

Proc. N.º 774/78

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 06 dias do mês de dezembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

**DILSON SCAPIN**

**MENOR**

(Reclamante)

**servente**

(Profissão)

**solteiro**

(Estado Civil)

**brasileiro**

(Nacionalidade)

res. Vila Sto. Antonio nº78-Montenegro portador da C. P. - N.º

36.306, Série 645, e apresentou a seguinte reclamação contra

**CATEB-S/A MONTAGENS ELÉTRICAS**

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua **Álvaro Alvim-31-Rio de Janeiro ou Pólo Petroquímico**

(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que trabalhou p/rcda. de 03.11.78 até 27.11.78, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$12,00 por hora.

Que fez contrato de experiência por 60 dias;

Que foi demitido antes do término do contrato e reclama seus direitos trabalhistas.

**RECLAMA:**

Saldo do contrato de trabalho(36 dias).....Cr\$3.456,00

Férias prop.(2/12).....Cr\$ 480,00

FGTS-guias de AM cód 01.....a calcular

Sub-total.....Cr\$3.936,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 10 de janeiro de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Dilson Scapin  
Dilson Scapin(rcte.)

Argemiro Scapin  
Argemiro Scapin(pai do menor)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda através do Of. de Just. Trab. Ou í. 6.

Montenegro, 06 de 12 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
Secretário

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

DILSON SCAPIN

servente

solteiro

brasileiro

res. Vila Sto. Antonio nº 78 - Montenegro

36.300 647

CATB-S/A MONTAGENS ELÉTRICAS

a rua Álvaro Alvim-31-Rio de Janeiro ou Polo Petroquímico

DECLARAÇÃO:

Que trabalhou p/ recda. de 03.11.78 até 27.11.78, quando foi demitido.

Que recebe Cr\$12,00 por hora.

Que fez contrato de experiência por 30 dias;

Que foi demitido antes do término do contrato e reclama seus direitos.

trabalhistas.

RECLAMAÇÃO:

Saldo do contrato de trabalho (36 dias).....Cr\$3.456,00

Férias prop. (2/12).....Cr\$ 480,00

Fóts-guias de AM cód 01.....a calcular

Sub-total.....Cr\$3.936,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 10 de janeiro de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Dilson Scapin (recd.)

Armando Scapin (pai do menor)



3  
E

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Proc.nº 774/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **À CATEB- S/A.-MONTAGENS ELÉTRICAS**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua: Alvaro Alvim, nº 31-Rio de Janeiro ou Pólo Petroquímico.**

PARTES: Reclamante : **DILSON SCAPIN (menor)**

Reclamado : **CATEB-S/A.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dez** (**10**) do mês de **janeiro/79**, às **treze** (**13:00**), horas.

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro, 06 de dezembro de 1978**

19/12/78  
José Amador

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11:20 hrs, no canteiro de obras do COPEL - setor FE, sendo aí, notifiquei a CATEB S/A - Montagens Elétricas, na pessoa de seu chefe de escritório, sr JOSE EMILIO GUALTIERI HEINZEN, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 19 de dezembro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4 e  
doc. fls 5

Em 10 de Janeiro de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



49 JB

PROCESSO Nº 774/78

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DILSON SCAPIN, reclamante e CATEB S/A-MONTAGENS ELETRICAS reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo contrato de trabalho, férias proporcionais, FGTS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu responsável Sr. Argemiro Scapin, a reclamada representada pelo Engenheiro Sr. Flávio Gonçalves da Cunha. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de Cr\$ 2.227,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória bem como, sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, de vez que esta importância é recebida por saldo de seus direitos. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 198,00, cabendo Cr\$ 99,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Signature]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante *Dilson Scapin*

*[Signature]*  
Reclamada

*Argemiro Scapin*  
Responsável pelo reclamante

*[Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 774/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 13:10 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante DILSON SCAPIN e o Reclamado CATEB S/A - MONTAGENS ELETRICAS (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.227,00 (Dois mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros) relativa a o pagamento conforme acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria e por ambas as partes.

OBS- O pagamento foi efetuado através do cheque nº 510706, emitido contra o BRADESCO-Agência em Canoas-RS.-

[Assinatura]  
Chefe de Secretaria

Dilson Scapin  
Reclamante

[Assinatura]  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF  
daíxe, nesta data:

Em 11 de janeiro de 1979

Armando de Lima Dutra  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>42516658/0003-09</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO <b>10.01.79</b>		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>CATEB S/A - MONTAGENS ELÉTRICAS</b>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Alvaro Alvim</b>		07 NÚMERO <b>31</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>Centro</b>	10 CEP <b>20031</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>RIO DE JANEIRO</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RJ</b>
13 EXERCÍCIO <b>79</b>	14 COTA OU QUOTESETO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>
17 Nº PROCESSO <b>000 774/78</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS</b>		20 CÓDIGO <b>1.505</b>	21 VALOR - CRS <b>99,00</b>
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
28 TOTAL		29 VALOR - CRS <b>99,00</b>	
30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **JCJ de Montenegro** N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: **774/78**

RECLAMANTE(S): **DILSON SCAPIN**

RECLAMADO(A): **CATEB S/A - MONTAGENS ELÉTRICAS**

GUIA Nº: **07/79** EXPEDIDA EM: **10 / 1 / 79**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: **Banco do Brasil S.A.**

Montenegro - RS.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 01 de 1979.

Armando de Lima Dutra  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



1

Estado do Brasil S.A.  
Mensagem (RS)  
JUN 1979  
LEVI  
X - 0683

0000

01 00 00 00

01 01

0170